

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 135

De 15 de Fevereiro de 1957

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE ENGENHARIA NO CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA.

Artigo 1º - Fica criado, no Corpo Técnico de Engenharia, no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rincão o cargo 1 (um) engenheiro com os vencimentos anuais de Cr\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos cruzeiros).

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal em crédito especial de Cr\$ - 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos cruzeiros) destinado a atender às despesas decorrentes da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 1957 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Sete).

Antonio Quirino de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Francisco Forniellas
Contador Secretário